



GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

CASA DE TORRES GALVÃO

A Vereadora Marcelly da Aquarela no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispões o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 126 /2023

AUTOR: Vereadora Marcelly da Aquarela

Ementa: Institui o Dia Municipal Grafotécnica e inclui a data no calendário oficial de eventos do Município do Paulista – Estado de Pernambuco.

A Câmara de Vereadores do Paulista Delibera:

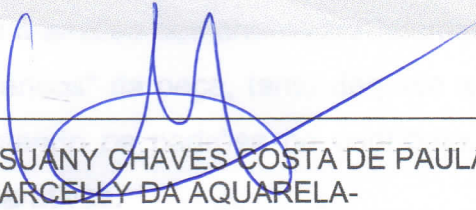
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Grafotécnica do Município do Paulista/Pernambuco, que deverá ser comemorado, anualmente, em 10 de outubro.

Art. 2º - O dia de que trata esta lei passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023


MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
-MARCELLY DA AQUARELA-
Vereadora - PDT



GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

CASA DE TORRES GALVÃO

JUSTIFICATIVA

A vereadora Marcellly do Aquarela, líder da Bancada do PDT, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que instituído, no calendário oficial de eventos do Município do Paulista/PE, o Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

O presente projeto de Lei objetiva atender um antigo anseio daqueles que realizam atividades grafotécnicas no Município do Paulista/PE, serviços essenciais para regular o exercício jurisdicional, eis que conferem a autenticidade de documentos. Com o presente texto, o qual espera ser aprovado, reconhecer-se-á não só a imprescindibilidade dessa ciência, como o valioso serviço de milhares de indivíduos desta cidade, nomeados pelos Juízes e demais operadores do direito para solucionar imbróglios.

Nesse escopo, a Grafoscopia, também denominada como "grafotécnica" ou "grafotecnia", caracteriza-se como ciência responsável pela análise pericial da escrita, atribuindo em seu aval, veracidade, falsidade ou a autoria gráfica do documento, usando-se de atributos individualizadores para tanto.

O aval grafotécnico é fruto da comparação do documento a ser periciado, ou seja, da peça questionada, com padrões de confronto: documentos com assinatura autêntica do investigado. Ao final, confrontam-se as peças, de modo que se defrontam os resultados a fim de se apreciar a convergência ou divergência documental.

Assim, com esta finalidade, o perito prosseguirá seu modus operandi de maneira que é imprescindível a análise dos chamados "elementos genéticos" e também dos "elementos genéricos" da peça, tanto daquela a qual está sendo periciada como daquela contendo os padrões de confronto, anotando-se os resultados dos exames comparativos.



GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA

CASA DE TORRES GALVÃO

Esses elementos especializam-se da seguinte forma, respectivamente:

ELEMENTOS GENÉTICOS: Pressão: força vertical da escrita. Progressão: força horizontal da escrita. Momento Gráfico: análise dos traçados contínuos da escrita. Ataque: traço inicial utilizado na escrita. Desenvolvimento: traçado intermediário utilizado na escrita. Remate: traço final utilizado na escrita. Mínimo Gráfico: individualidade utilizada no traçado.

ELEMENTOS GENÉRICOS Calibres: forma dimensional dos caracteres. Espaçamentos Gráficos: forma a qual se fez o uso de distâncias na escrita. Comportamentos Gráficos: uso das direções e distâncias consideradas, da escrita em relação à pauta ou base. Proporcionalidade Gráfica: relação da proporcionalidade dimensional utilizada em diversas partes da escrita. Valores Angulares: análise de ângulos nas formações gráficas. Valores Curvilíneos: análise de curvas na escrita. Inclinação Axial: presente nos eixos gramáticos. Inclinação da Escrita: média de inclinação dos caracteres e complexos da escrita.

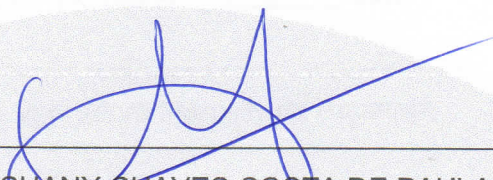
Paralelamente, o operador grafotécnico executará a perícia com base no Quadro das Convergências e das Divergências. Essa ferramenta, por sua vez, será alimentada pelos "Elementos de Ordem Geral" (genéricos) e assim, tal exame constatará resultado convergente, (laudo que constata que a Peça Questionada terá sido produzida a partir do próprio punho do autor conforme os Padrões de Confronto), se examinadas mais convergências do que divergências. Do mesmo modo, tal laudo será divergente caso for constatada a falsidade gráfica devido a maior incidência de divergências.

Assim sendo, observa-se não só a indispensabilidade de atividades referentes à grafotécnica, como a necessidade de valorizar os operadores deste tão elevado ofício. Neste sentido, solicito aos nobres pares a aprovarem esta propositura.



GABINETE DA VEREADORA MARCELLY DA AQUARELA
CASA DE TORRES GALVÃO

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023


MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA
-MARCELLY DA AQUARELA-
Vereadora - PDT